

CONSTITUIÇÕES QUE NO SÉCULO XV REGERAM O MOSTEIRO DE JESUS, DE AVEIRO, DA ORDEM DE SÃO DOMINGOS

CONHECEDORA avisada da ingrata condição humana, da qual resultava, já então — vai para cinco séculos — que a memoria dos benefícios e daqueles que os fazem mūy cedo tirada e acabada, a diligente irmã MARGARIDA PINHEIRO — predestinada pela Providência para testemunha presencial e companheira eleita dessa extraordinária Infanta Santa Joana que ao humilde cenóbio de Jesus, de Aveiro, ligaria para sempre o drama pungente da sua vida mística, sua dolorosa paixão e morte — por seu próprio punho registou nos consistentes fólhos de pergaminho dum códice que viria a constituir a preciosidade máxima da história sentimental duma cidade, quanto com a vida da instituição se relacionava e ela pôde conhecer.

E ao enunciar aí o seu programa de fiel memorialista, logo de começo escreve:

...Justa e mūy digna cousa he pōor em scricto e que seja pera perpetua memoria das irmãas Religiosas presentes e por vñr que neste moesteiro de Jhesu Nosso Senhor ho vierē servir . a primeyra pessoa e pedra viva que fundou este dito moesteiro e ho prīcipiou assi nos fundamentos e hediffiçios das moradas e casas em que se depouys ho moesteiro ordenou segundo ora he . ¶ Isso meesmo quē ho fundou e prīcipiou ē virtudes vida e costumes de toda Religiã e perffeyçã de observãça segundo a ordem do padre sam domĩgos . na

CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

qual vivendo segundo sse diante d'ira . ha muito sancta e digna de perpetua memoria a mūy virtuosa madre fundador e hedificador no spiritual e tēporal ho Regeo e governou per dezasseys ānos ...

O cōdice famoso, objecto da mais carinhosa veneração por parte dos diligentes guardiões que através dos séculos por ele têm velado, conserva-se ainda em perfeito estado e foi escrupulosamente impresso em 1939 (1); quem quer pode inteirar-se, através da singeleza exemplar das suas narrativas e do seu encadeamento cronológico, de todo o processo, digamos assim, inerente à fundação do recolhimento, e à vida que nele fez a princesa excelsa que voluntariamente aí acabou seus dias.

Em que tenha, porém, consistido a invocada observância segundo a ordem do padre sam domĩgos, isto é, as constituições que toda a vida interna do mosteiro pautavam e à sua estreiteza disciplinar sujeitavam a comunidade inteira, sepultando entre as paredes desconfortáveis da casa todos os dramas de consciência e de humanidade que fãcilmente se adivinham, pormenor é esse, que sabemos, não trazido ainda a público.

A regra não diferiria, evidentemente, da que em outros mosteiros da Ordem se observava; e antes da fundação do de Jesus, em Aveiro, já as dominicanas de Chelas (1223), as de S. Domingos das Donas, de Santarém (1290), as de Corpus Christi, de Vila Nova de Gaia (1354), e as do Salvador, de Lisboa (1392) — pelo menos estas — reuniam capítulo e oravam em comum, todas em observância segundo a ordem do padre sam domĩgos que professavam.

A estas casas, outras muitas se seguiram e da mesma observância. Baldadamente, porém, o estudioso procura na bibliografia nacional qualquer edição, antiga ou moderna, da Regra dominicana para monjas professoras em Portugal.

Não a encontrei, pelo menos.

Desde o século XVI que a público vieram vários diplomas monásticos dessa natureza:

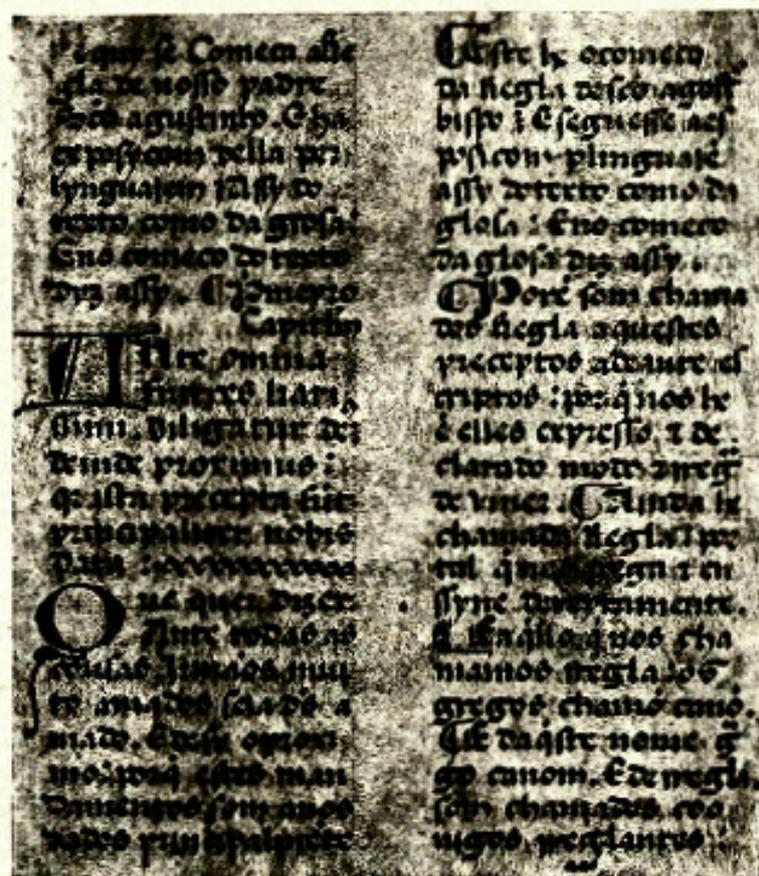
Dos Cónegos Regulares de Santo Agostinho, dos Benedictinos, da Companhia de Jesus, dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, dos Religiosos de S. Francisco, dos Eremitas de S. Paulo e dos de Santo Agostinho, dos Carmelitas Descalços, dos Cónegos Azuis de S. Jorge de Alga, das Claristas, das Maltezas, das Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Penha de França em Braga, da Ordem da San-

(1) Com o titulo, que melhor pareceu então defini-lo, de *Crónica da fundação do Mosteiro de Jesus, de Aveiro, e memorial da Infanta Santa Joana filha del Rei D. Afonso V.* Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1939; XL — 2 págs. Leitura, revisão e prefácio de ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL. Subsidiou zelosamente a edição o Prof. aveirense Francisco Ferreira Neves.

tíssima Trindade, e alguns mais com que nem vale a pena alongar esta lista, meramente exemplificativa.

Nada, todavia, se encontra sobre conventos de Dominicanas que esteja publicado, e forçoso se torna recorrer aos cartórios conventuais em busca de algum texto inédito, casualmente salvo da dispersão conhecida.

Por felicidade, existe justamente no pequeno arquivo do magnífico Museu de Aveiro um velho códice membranáceo em



ACTUAL FL. [I] DO CÓDICE (PRIMITIVA FL. XIX),
COM A Regra de Santo Agostinho EM LATIM
E O RESPECTIVO COMENTÁRIO EM PORTUGUÊS

que nunca ninguém fez reparo especial, não citado sequer, que nos reservava, entre outras surpresas de que iremos dando conta, a compreensível alegria do próprio texto da primitiva regra das Dominicanas de Jesus — a mesma a que a mocidade sem par da Infanta Santa Joana voluntariamente se entregou — e, o que mais é — escrita declaradamente pela cronista do seu memorial, a irmã MARGARIDA PINHEIRO.

Não seria fácil deparar-se preciosidade de maior relevo a um anotador da vida e martírio de tão apaixonante

figura da nossa história local, que o é também, e em não pequeno grau, da história pátria.

É esse texto que hoje trazemos a lume, em seguimento lógico dos estudos publicamente iniciados em 1939 com a impressão da Crónica do Mosteiro e do Memorial da Infanta.

De várias peças se compõe o códice, que de há muito se não encontra completo, visto começar no fólio numerado XIX, e sem dificuldade se reconhecer que a actual encadernação é, pelo menos, a segunda, pois o aparo das folhas inutilizou, por vezes, a numeração e as chamadas.

Tal como o conhecemos, o volume apresenta-se com 161 fólhos de pergaminho da terra, encorpado, de preparo

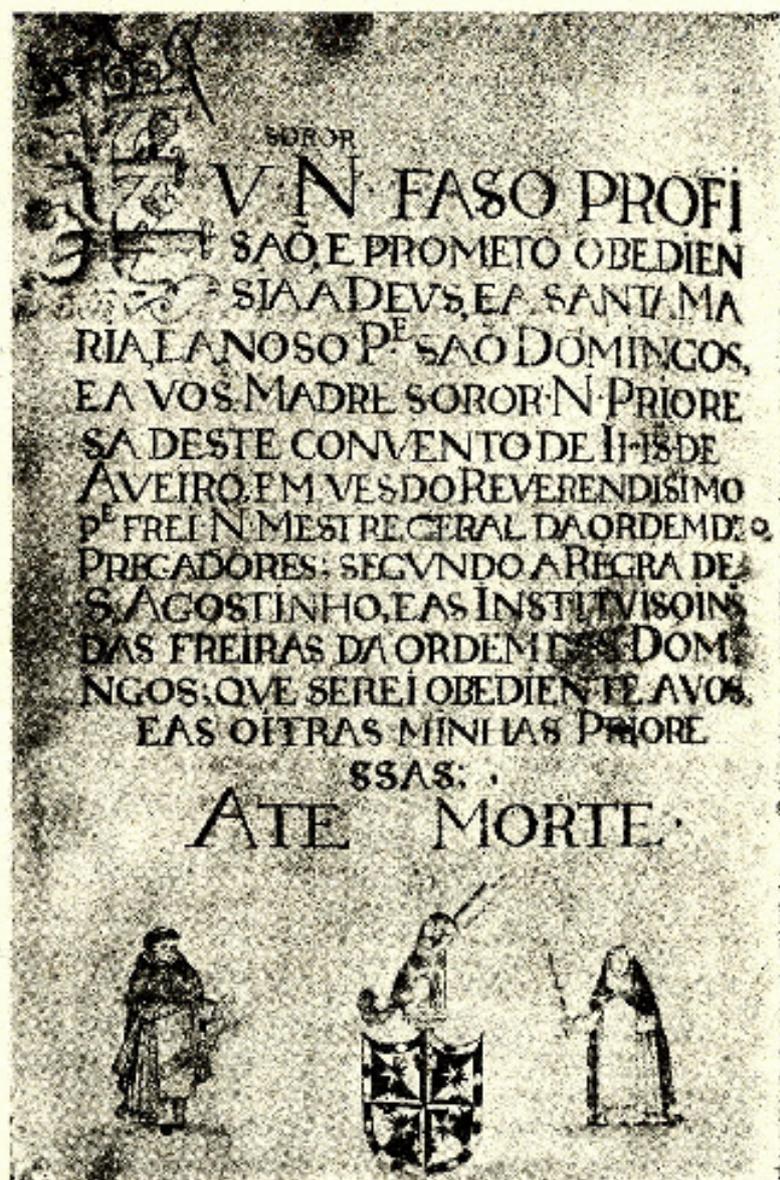
CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

de um só lado; sem rosto próprio, encadernado em duas tábuas de castanho que medem 36^{mm} de alto por 217 de largo, cobertas de carneira riscada a traços secos, cruzados em diagonal, formando uma espécie de xadrez miúdo.

Dois filetes dourados, à distância de 2^{mm} um do outro, orlam as extremidades das capas; e duas braçadeiras de coiro terminariam, certamente, em travincas de latão, já desaparecidas, que asseguravam a perfeita conservação das pesadas coberturas; lombada com 6^{cm} de largura e 4 nervos, limitados, dum lado e doutro, por dois filetes dourados, idênticos aos das capas.

Aparo dourado e burilado.

Fólios medindo 213^{mm} de largo por 317 de alto, agrupados em 17 cadernos, em muitos dos quais se conserva a assinatura e a chamada, pela forma seguinte, que convém registar para melhor identificação de tão precioso códice:

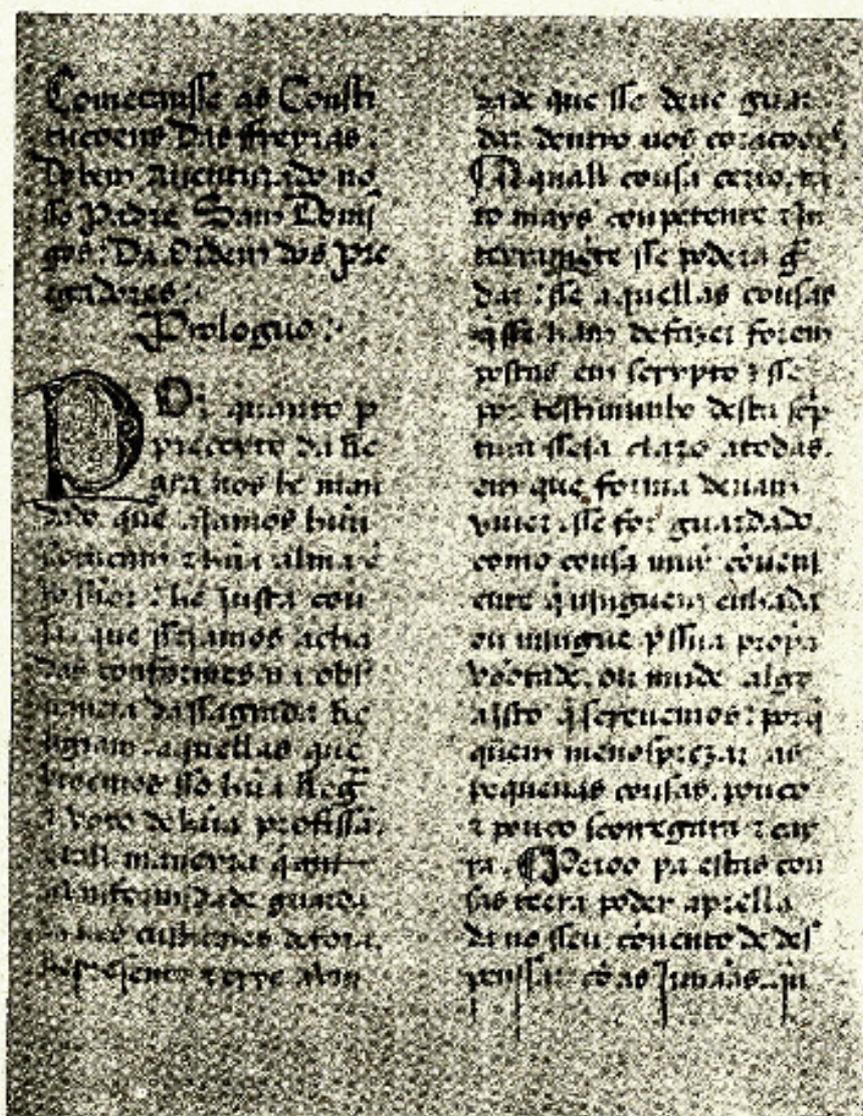


FÓLIO [85] INTERCALADO NO CÓDICE;
FÓRMULA DE PROFISSÃO

- 1.º caderno existente (1) — 5 fls. duplos ass. C, Cij, C.ij, C.iiij, C.v.
- 2.º cad. — *idem*, sem assinaturas, que foram cortadas pelo aparo.
- 3.º cad. — *idem*, ass. E, E.ij., E.ij. e falta das restantes.
- 4.º cad. — *idem*, ass. ... F.iiij e falta das restantes.

(1) Que seria o 3.º, quando o códice se apresentava completo.

- 5.º cad. — *idem*, ass. ... G ij, G iij, outra vez G iij e falta das restantes.
- 6.º cad. — *idem*, ass. H, Hi, Hij, H iij, H iijj.
- 7.º cad. — 4 fls. duplos, ass. J, J.i, J.ij., J.ijj.
- 8.º cad. — *idem*, ass. K, K.i., K.ij., K.ijj.
- 9.º cad. — *idem*, ass. ... Li ... L... e falta das restantes.



FL. [86] DA NOSSA NUMERAÇÃO: AS CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

- 10.º cad. — 5 fls. duplos, ass. M, Mi, Mii, M iij, M iijj.
- 11.º cad. — *idem*, ass. N, N.i., N.ij, N.ijj, N.ijj.
- 12.º cad. — 4 fls. duplos, ass. O, O.i., O.ij., O.ijj.
- 13.º cad. — 5 fls. duplos, com simples vestígios de ass.
- 14.º cad. — *idem*, ass. ... q.1... e falta das restantes.
- 15.º cad. — *idem*, ass. ... R.i, R.ij. e falta das restantes.
- 16.º cad. — *idem*, ass. S, S.i., S.ii., S.ijj., S.ijj.
- 17.º cad. — 4 fls. duplos, sem assinaturas.

CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

Chamadas no fim dos cadernos, à excepção dos cadernos N, P, S, T.

Entre o caderno L e o M, foi metida uma folha de pergaminho mais encorpado, em cujo verso, que é a face que recebeu preparo, se lançou uma fórmula de profissão.

Os cadernos foram cosidos com fio grosso.

Todo o texto escrito a duas colunas, à excepção da fórmula acima referida e doutra, idêntica a ela; cada coluna conta 24 linhas, regradas, excepcionalmente 23.

Mancha de cada coluna, 70^{mm} de largo por 188 de alto; mancha da página, 156 × 188.

A primeira folha existente apresenta a numeração XIX, seguindo, por vezes cortada pelo aparo, até clxxiiij; há, depois, 8 fls. por numerar, diferindo nelas, um pouco, a caligrafia (um tanto maior e mais grossa).

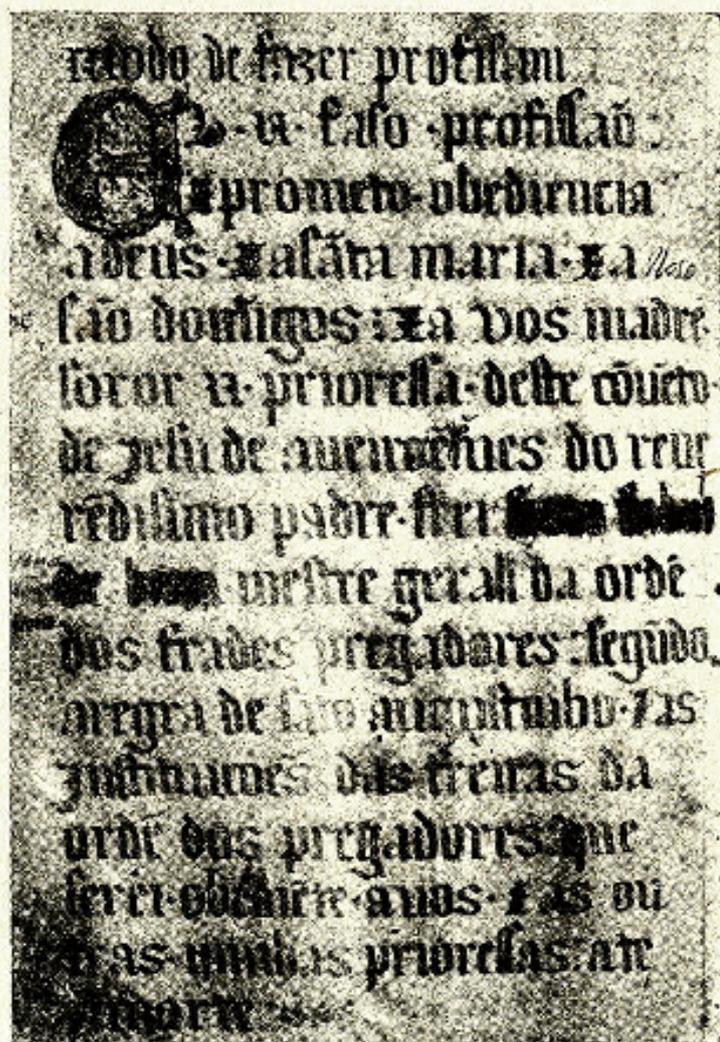
Registam-se na numeração alguns erros: de 23, passa a 25; depois de 46, repete 45 e salta a 47; de 116 passa a 118; de 138, a 140; de 148, a 150.

O fólio da profissão, acima citado, não entra na numeração referida. Demos a todo o códice numeração nova, a lápis, que citaremos entre colchetes.

Identificado assim o volume, é tempo de registarmos o seu conteúdo, que se compõe das seguintes peças:

fl. [1], primitiva XIX: Aquj se Comeca a Regla de nosso padre São agustinho. E ha expolycom della per lynguajem; Assy do texto como da grosa:

fl. [85], intercalada: (fórmula de profissão).

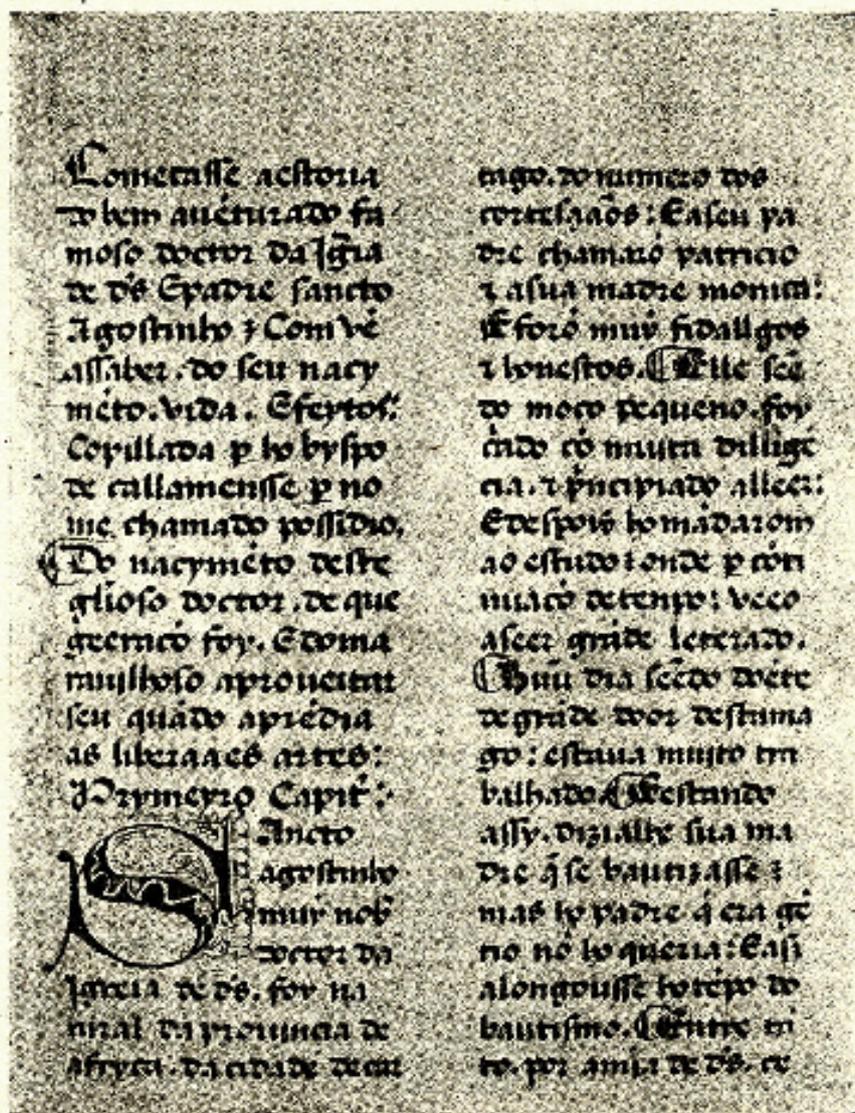


FL. [112, v.º]: «MODO DE FAZER PROFISSAM»

fl. [86]: Comecasse as Constituções Das freyras . Do bem Auenturado nosso Padre Sam Domingos : Da Ordem dos preegadores : .

fl. [112, v.º]: Modo de fazer profissam

fl. [113]: ¶ Da Jntrepretacão do nome do muyto bem auenturado doutor E padre sancto Agostinho byspo : .



FL. [114]: VIDA DO BEMAVENTURADO SANTO AGOSTINHO,
SEGUNDO POSSIDIO, BISPO DE CALAMENSE

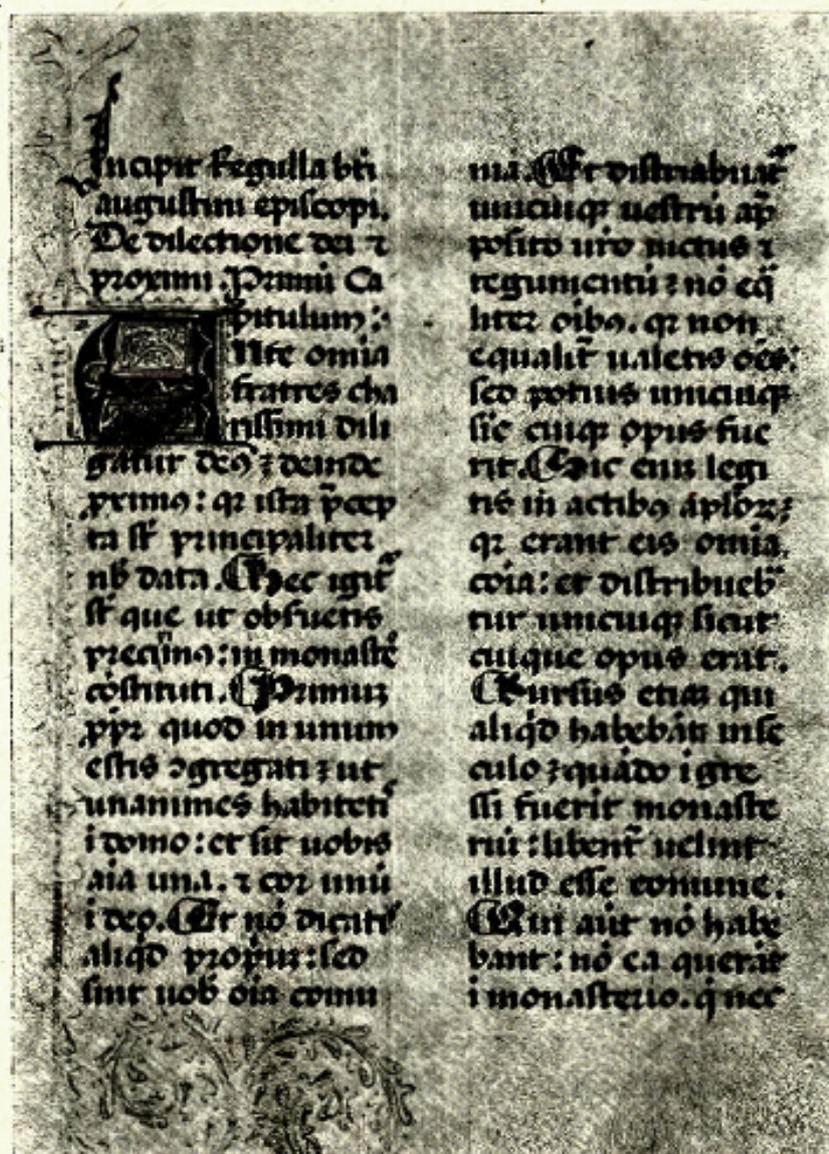
fl. [114]: Comecasse a estoria do bem auenturado famoso doctor da Jgia de d's E padre sancto Agostinho; Copillada per ho bysbo de callamense per nome chamado possidio . ¶ Do nacy mēto deste gl'ioso doctor . de que geeracão foy . E do marauilhozo aproueitar seu quando aprēdia as liberaaes artes:

fl. [154]: Incipit Regulla bt'i augustini episcopi .

CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

E no verso do fólio [161] termina o códice, depois de registrar que ¶ Explicit Regulla Beati Augustini . Episcopi . . . , com esta inédita declaração, que alvoroçadamente lemos:

Este lyuro da Regra E consti-/tucoens . E estorya de nosso pa-/dre Sço agostinho . he do mo-/esteyro de Jhū . Escreueo

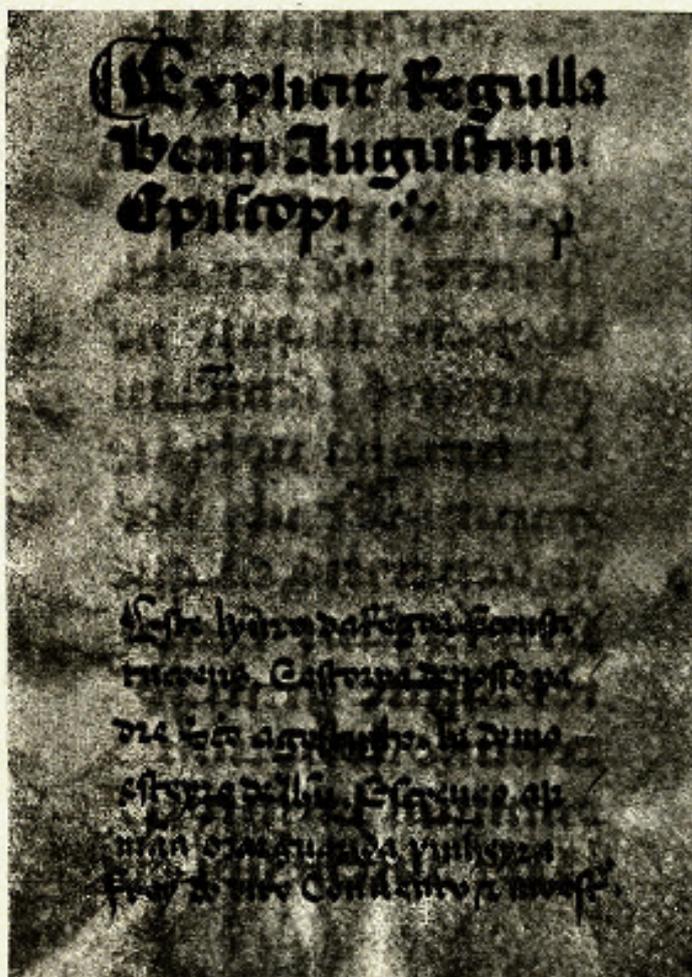


FL. [154], COM A REGRA DE SANTO AGOSTINHO EM LATIM

a jr-/mãa Marguarida pinheyra / frey^a do dito Conuento e moest.^o

Quem tiver acompanhado a identificação que em 1939 propusemos para a Crónica do Mosteiro e Memorial da Infanta e notado a preferência que então demos ao nome da irmã MARGARIDA PINHEIRO, sacristã e companheira da Princesa até os seus

últimos momentos, e souber, agora, que a letra dos dois códices é perfeitamente atribuível ao mesmo punho, facilmente compreenderá a satisfação com que registamos a descoberta que o Acaso nos proporcionou, não tanto pela participação pessoal que no assunto tivemos, mas, muito principalmente, pela rara circunstância de se poderem, doravante, identificar com toda a segurança dois preciosos códices do final da Idade-Média interessando a Aveiro e interessando igualmente à História, à Filologia e à Literatura nacionais.



CÓLOFON DO CÓDICE, NA FL. [161], V.º, DONDE CONSTA A DECLARAÇÃO DE TER SIDO ESCRITO PELA IRMÃ MARGARIDA PINHEIRO

destinámos para a colecção do Arquivo do Distrito de Aveiro o texto, de mais interesse regional, das Constituições Das freyras. Do bem Auenturado nosso Padre Sam Domjgos: Da Ordem dos preegadores, e contamos publicar na revista Biblos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, como já foi anunciado no 1.º volume da História da Literatura Portuguesa pelo Prof. Doutor COSTA PIMPAO, a estoria do bem aueturado famoso doctor da Jgia de d's E padre sancto Agostinho; Copillada per ho bysso de callamente per nome chamado possidio.

Para o nosso prefácio da Crónica da fundação e Memorial da Infanta remetemos o leitor no que respeita a MARGARIDA PINHEIRO; e se não dispomos de cronologia rigorosa para datar o códice de que neste momento nos ocupamos, sem dúvida alguma lhe podemos assinar os últimos anos do século XV ou os primeiros do imediato; a caligrafia, igual à da Crónica, e a época em que viveu no Mosteiro a irmã MARGARIDA PINHEIRO, não permitem outra conclusão.

Na impossibilidade de encontrar editor para todo o precioso códice, como em 1939,

CONSTITUIÇÕES DO MOSTEIRO DE JESUS

A Regla de nosso padre São agustinho E ha expofycom della per lynguajem será objecto de estudo, em tese de licenciatura em Filologia Românica naquela mesma Faculdade, pela Irmã Maria da Assunção (D. Maria Albertina Neves da Silva Pereira), a quem para esse fim a indicámos.

Desta forma se divulgará o principal do precioso códice e se porão à disposição dos estudiosos mais três magníficos textos medievais onde não faltam elementos importantísimos para a Filologia e a Literatura nacionais.

Reservando para a sequência do nosso texto as considerações linguísticas que lhe destinamos, passamos agora à reprodução do seu teor, que procurámos fazer com todo o rigor de transcrição que o texto requiere e que usamos em casos semelhantes.

Registe-se no entanto desde já que nem esse melindroso e demorado trabalho de cópia poderia ter sido efectuado, nem tão-pouco as breves considerações que dedicamos ao códice, se não fossem as facilidades, completas e espontâneas, que desde o primeiro momento encontrámos por parte do illustre Director do Museu, o distinto aveirense e nosso velho amigo, Senhor Dr. Alberto Souto.

Sem elas, o presente estudo não teria sido possível, pelo menos por agora.

À sua comprehensiva attitude, inteiramente digna dum perfeito Homem de Ciência e dum bairrista inexcedível, como sempre tem sido, boa parte se deve, portanto, na divulgação que por nosso intermédio estas velhas páginas recebem.

Possam elas contribuir para despertar entre os eruditos locais o gosto pelo estudo de toda a dispersa e variada documentação infantista, de vasto alcance histórico e social, de forma a termos, dentro de breves anos, um corpus documental que seja o complemento, e o melhor comentário também, destas duas reliquias máximas de Aveiro — a Crónica do Mosteiro de Jesus, e as presentes Constituições pelas quais, no próprio século em que ele se fundou, a sua vida interna era escrupulosamente pautada, em vista à perfeita sublimação de tantas almas sedentas de Deus.